



MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA
CONSOLIDADO -- NOVO
ESPÍRITO SANTO
27.744.176/0001-04
DECRETO Nº 0006014/2025
Data 03/11/2025

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de MARILÂNDIA, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0001762/2024.

Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2025 a importância de R\$ 80.735,00 (oitenta mil setecentos e trinta e cinco reais), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000263	000909.1012200082.040 31901600000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	150000150000	
0000276	000909.1012200082.040 33904600000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE AUXILIO-ALIMENTAÇÃO	150000150000	2.362,00
0000301	000909.1030100082.044 33904600000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL AUXILIO-ALIMENTAÇÃO	150000150000	13.073,00
0000326	000909.1030100082.047 31901300000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PACS OBRIGAÇÕES PATRONAIS	150000150000	45.000,00
0000401	000909.1030500082.050 33901400000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE DIARIAS - PESSOAL CIVIL	160000009999	20.000,00
TOTAL:			150000150000	300,00
				80.735,00

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:
 Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 80.735,00 (oitenta mil setecentos e trinta e cinco reais)

ANULAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000260	000909.1012200082.040 31901100000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150000150000	15.435,00
0000289	000909.1030100082.044 31901100000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150000150000	45.000,00
0000324	000909.1030100082.047 31901100000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PACS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	160000009999	20.000,00
0000394	000909.1030500082.050 31901100000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150000150000	300,00
TOTAL:				80.735,00

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marilândia-ES, 03 novembro de 2025.

AUGUSTO ASTORI FERREIRA
 Prefeito Municipal

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA
 PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES
 EM, 03 / 11 / 2025

Gilmara Passamani Fátima
 Gerente de Administração e
 Controle de Custos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
 EM, 03 / 11 / 2025

Marcio Baier
 Técnico Administrativo